



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 53/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, um operador de máquinas com carga horária de 40 horas semanais Padrão 04, lotados na SMDRT - Secretaria Municipal, Desenvolvimento, Rural e Turismo, remuneração com recursos provenientes de dotações próprias e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - O presente contrato dar-se-á a partir do mês de janeiro de 2025 e vigorará por seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 53/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a demanda das atividades desta secretaria;

Considerando os serviços de máquina na zona rural em razão das chuvas que assolaram o município durante o ano de 2024;

Considerando que não há no quadro de servidores disponibilidade para atender a demanda, razão esta que enseja a realização de processo seletivo simplificado após a autorização legislativa;

Considerando que as hipóteses de contratação emergencial sempre deverão estar previstas em lei municipal, desde que de caráter emergencial e temporário, para atender a situação de risco ou prejuízo iminente pela não prestação do serviço que está sendo contratado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

*GABINETE DO PREFEITO,
em 03 de dezembro de 2024*

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*